

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data, hora e local:** Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 11 horas, reuniram-se de modo virtual, conforme autoriza o artigo 25, §4º do Estatuto Social da companhia, os membros do Conselho de Administração. **Presenças:** Pedro Bittencourt Neto, José Luiz Alquéres, Derly Massaud Anunciação, Ademir Zanella, Leandro Nunes da Silva, Cleverson Siewert, Luciano Chede, Alberto Ribeiro Güth, José Gustavo de Souza Costa, Vitor K. Horibe e Ernani Bayer. Justificadas as ausências dos Conselheiros Fabricio Santos Debortoli e Antônio Marcos Gavazzoni. **DELIBERAÇÃO:** **1. Autorização para contratação de operação de crédito para capital de giro (Relator: José Eduardo Evangelista).** Aprovada que a Celesc Distribuição S.A. celebre contrato de operação de crédito no valor de R\$ 150 milhões, nos termos da Deliberação de Diretoria nº 072/18 e Nota de Encaminhamento nº 0034/2018. **2. Parecer do Conselho de Administração da Companhia sobre a Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Preferenciais de Emissão da Companhia:** (Relator Pedro Bittencourt Neto): Em cumprimento ao disposto no item 5.8 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“Regulamento do Nível 2” e “B3”, respectivamente) e do artigo 26º, §1º e inciso XXIV do Estatuto Social da CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. (“Companhia”), o Conselho de Administração apresenta em documento anexo à presente ata, seu parecer FAVORÁVEL, a respeito da oferta pública voluntária (“OPA Voluntária”) para aquisição de até 7.374.000 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”), lançada pela EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A. (“Ofertante”), conforme edital e aditamento ao edital publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Jornal Valor Econômico e Jornal Diário Catarinense em 27/03/2018 e 04/04/2018 respectivamente, também disponibilizados nos websites da Companhia, da Ofertante, da Instituição Intermediária, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3. Os Conselheiros Alberto Güth, José Gustavo Costa, José Luiz Alquéres e Vitor Horibe declaram-se conflitados e se abstém de votar sobre o parecer acima mencionado, em razão de sua participação no processo **3. Autorização para contratação de mútuo entre Celesc Geração S.A. e Celesc**

**Distribuição S.A. (Relator: José Eduardo Evangelista).** Aprovada a contratação nos termos da Deliberação de Diretoria nº 073/18 e Nota de Encaminhamento nº 033/2018. **4. Alterações Estatutárias** (Relator: Luciano Chede). O Conselho de Administração informa que as alterações estatutárias para adequação aos ditames da Lei nº 13.303/16 devem ser implementadas até o dia 30.06.18, porém ainda se encontram pendentes de divulgação e publicação, os modelos de referência que deverão ser seguidos pelas sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no Decreto Estadualº 1.484/18. Vale frisar que por força do §2º do artigo 40 da Constituição do Estado de Santa Catarina, os representantes do acionista controlador necessitam de autorização legislativa prévia para votar as propostas de alterações estatutárias. Os Conselheiros de Administração da companhia informam ainda, que na proposta da administração para a AGO de 30 de abril de 2018 já consta a adequação ao número máximo de Conselheiros fixado em 11 membros, o prazo de mandato unificado de 2 anos e que o estatuto social a ser submetido à aprovação em AGE mantém a mesma lógica e coerência do Estatuto Social vigente. **5. Aprovação dos contratos compartilhamento de infraestrutura - Celesc Distribuição S.A. (Relator: Eduardo C. de Souza).** O Conselho de Administração homologa os contratos celebrados entre Celesc Distribuição S.A. e as empresas Ciasc e Claro S.A., nos termos da Deliberação nº 075/2018 e NE nº032/18. **6. Resultado da eleição para indicação do representante dos empregados para o Conselho de Administração** – A companhia informa que o Conselheiro Leandro Nunes da Silva foi reeleito para o cargo de representante dos empregados no Conselho de Administração. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 11 de abril de 2018. Pedro Bittencourt Neto, Presidente; Vanessa E. R. Rothermel, Secretária.

Pedro Bittencourt Neto  
Presidente

Vanessa E.R. Rothermel  
Secretária

Derly Massaud Anunciação

Vitor K. Horibe

Leandro Nunes da Silva

Ernani Bayer

Cleverson Siewert

Ademir Zanella

Luciano Chede

José Gustavo de Souza Costa

Alberto Ribeiro Güth

José Luiz Alquéres



**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. SOBRE A OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA**

Em cumprimento ao disposto no item 5.8 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“Regulamento do Nível 2” e “B3”, respectivamente) e do artigo 26º, §1º e inciso XXIV do Estatuto Social da CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. (“Companhia”), o Conselho de Administração apresenta seu parecer a respeito da oferta pública voluntária (“OPA Voluntária”) para aquisição de até 7.374.000 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações PN”), lançada pela EDP – ENERGIAS DO BRASIL S.A. (“Ofertante”), conforme edital e aditamento ao edital publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no Jornal Valor Econômico e Jornal Diário Catarinense em 27/03/2018 e 04/04/2018 respectivamente, também disponibilizados nos websites da Companhia (<http://celesc.firbweb.com.br/>), da Ofertante (<http://enbr.foinvest.com.br/>), da Instituição Intermediária (<https://www.itaubpa.com.br/itauubba-pt/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) (“Edital”).

Segundo o item 5.8 do Regulamento do Nível 2, cumpre ao Conselho de Administração “elaborar e tornar público parecer prévio fundamentado sobre toda e qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, no qual se manifestará: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) sobre as repercussões da oferta sobre os interesses da Companhia; (iii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que considerar pertinentes. No parecer, o Conselho de Administração deverá manifestar opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública de aquisição de ações, alertando que é responsabilidade de cada acionista a decisão final acerca da aceitação, ou não, da referida oferta”.

Por este motivo, o Conselho de Administração emite o presente Parecer, manifestando-se expressamente acerca dos aspectos acima referidos.

**I – Do histórico**

Em 19/12/2017 a Ofertante enviou correspondência à Companhia informando que celebrara na referida data Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, comprometendo-se a adquirir da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“PREVI”), 5.140.868 ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a 33,1% das ações desta classe, e 437.807 ações preferenciais de emissão da Companhia, equivalentes a 1,9% das ações desta classe, representando, em conjunto, 14,5% do total de ações de emissão desta Companhia (“Ações PREVI”), pelo preço referência de R\$230.000.000,00 (“Operação”). Ainda, a conclusão da Operação estaria sujeita à verificação de determinadas condições precedentes usuais a este tipo de transação, dentre as quais se incluem: (a) a aprovação pelo Conselho Administrativo de



**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Defesa Econômica – CADE; e (b) a aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”). Uma vez que a Operação não tinha por objeto a aquisição de ações representativas do controle da Companhia, esta transação não esteve sujeita à aprovação prévia pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

Os termos gerais da Operação foram objeto de divulgação de Fato Relevante pela Companhia em 20/12/2017. Nesta mesma oportunidade, foi informada a intenção firme da Ofertante, uma vez (e apenas se) concluída a Operação, em promover a OPA Voluntária para adquirir até 7.374.000 Ações PN de emissão da Companhia referentes a, aproximadamente, 32% das ações desta classe de emissão da Companhia, definindo o preço de R\$27,00 por ação, ajustado por eventuais declarações e/ou pagamentos de quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Companhia até a data do leilão da OPA Voluntária.

Em 23/03/2018, a B3 concedeu autorização à Ofertante para realizar a OPA Voluntária de acordo com os termos e condições previstos no edital divulgado em 27/03/2018 e aditamento ao edital divulgado em 04/04/2018.

## **II – Conveniência e oportunidade da OPA Voluntária quanto ao interesse do conjunto de acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade**

A OPA Voluntária não implicará em alienação de controle acionário, em cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” ou na saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, desta forma, o entendimento é que neste caso não é obrigatório a contratação pela Companhia de Laudo de Avaliação para subsidiar a fixação do preço justo das Ações PN, como previsto no artigo 26º, §1º e inciso XXV do Estatuto Social da Companhia. A Ofertante divulgou que pagará para cada Ação PN o valor de R\$27,00, observando o disposto no item 3 do Edital, destacando que para fins de comparação, o Preço por Ação PN representa **um prêmio de 33,2%** sobre o preço médio ponderado de cotação das Ações PN na B3 no fechamento dos 30 pregões anteriores a 19 de dezembro de 2017, data imediatamente anterior ao anúncio de intenção firme de realização da OPA Voluntária.

Não obstante, as Ações PN da Companhia apresentam liquidez reduzida, de sorte que a OPA Voluntária em questão se apresenta como oportunidade de liquidez para os atuais acionistas, que poderão alienar as ações de que são titulares ao Ofertante.

Cabe destacar que caso a OPA Voluntária seja consumada em sua totalidade, as ações em circulação da Companhia permanecerão em patamar superior aos 25% exigidos pelo Regulamento do Nível 2. As ações em circulação correspondem a (i) 6.297.477 ações ordinárias, representativas de 40,56% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia e (ii) 22.810.147 ações preferenciais, representativas de, aproximadamente, 98,98% do total de ações preferenciais de emissão da Companhia.

## **II – Repercussões da OPA VOLUNTÁRIA sobre os interesses da Companhia**

Considerando que a OPA Voluntária, conforme divulgado pelo Ofertante, tem como objetivo o aumento de participação no Capital Social da Companhia, e que a OPA Voluntária não implicará em alienação de controle acionário ou cancelamento de registro de companhia



**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

aberta, a OPA Voluntária não acarretará repercussões relevantes sobre os interesses da Companhia.

### **III – Planos estratégicos divulgados pelo Ofertante**

Segundo a Ofertante, a OPA Voluntária está sendo realizada no âmbito do seu processo de reforço do novo ciclo de crescimento, com ênfase no segmento de distribuição e transmissão de energia. Ainda segundo a Ofertante, após uma análise exaustiva das oportunidades de mercado, entendeu que a participação na Companhia é uma oportunidade para a expansão das suas atividades no setor devido, dentre outros motivos, à: (i) presença em uma área de concessão no Estado de Santa Catarina, com ambiente favorável de negócios e alto potencial de desenvolvimento; e (ii) estratégia alinhada à da Ofertante, com parceria iniciada no Leilão de Transmissão em abril de 2017 (EDP Transmissão Aliança SC).

A Ofertante é controlada pela EDP Energias de Portugal S.A, uma das maiores operadoras europeias de energia. Localmente a Ofertante opera através dos seguintes segmentos: Geração, Distribuição, Comercialização, Transmissão e Serviços de Energia Elétrica. Com sede na cidade de São Paulo. Possui ativos em 12 estados com capacidade instalada total de 2.8 GW, atendendo aproximadamente 3,3 milhões de clientes nos estados de São Paulo e Espírito Santo.

Desta forma, a Companhia e Ofertante possuem consistência no alinhamento estratégico quanto as possíveis sinergias no desenvolvimento de seus negócios, atuando em setores comuns mas em essência não concorrentes, característica das concessões do setor elétrico brasileiro, além da já estabelecida parceria em novo negócio em transmissão no Estado de Santa Catarina.

### **IV – Outros pontos considerados pertinentes**

Como exposto, esta OPA Voluntária não implicará, em qualquer hipótese, em alienação de controle acionário, no cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” ou na saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

### **V – Conclusão**

Diante das informações até então disponíveis e em razão do exposto, o Conselho de Administração da Companhia manifesta seu entendimento favorável a aceitação da OPA Voluntária, considerando a fundamentação da conveniência e oportunidade para os titulares de Ações PN em circulação de emissão da Companhia.

No entanto, este Conselho alerta que é responsabilidade de cada acionista a decisão final a respeito da aceitação ou recusa da OPA Voluntária.